



Em decisão do Comitê Institucional do PIBEX, designado pela Portaria nº 012/2025, de 16 de outubro de 2025, em conjunto com a Coordenadoria de Programas, Projetos e Eventos Científicos e Tecnológicos (CPPEC/PREXC), aprova-se a presente Emenda:

Emenda 01 ao EDITAL nº 13/2025 – PIBEX/UFPI: Para fins de conversão, ao PIVEX/UFPI, das propostas recomendadas por mérito que não tenham sido contempladas ou tenham sido parcialmente contempladas com bolsas no âmbito do PIBEX/UFPI, estabelece-se como nota de corte o valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) da maior Nota Final de Proposta (NFP) verificada no certame. As propostas com NFP \geq 50% da maior NFP serão classificadas como “Aptas ao PIVEX/UFPI”, condicionadas à anuência do(a) orientador(a) e à assinatura do Termo de Compromisso pelo(a) discente voluntário(a). Esta regra não altera o ranking para concessão de bolsas.

Teresina, 10 de fevereiro de 2026.

Daniel Louçana da Costa Araújo
Presidente do PIBEX

Waleska Ferreira de Albuquerque
Pró-Reitora de Extensão e Cultura